



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo administrativo: 2024-166
- Órgão ou entidade demandante: PROEB – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU
- Responsável pelas informações: MARISA GROSS MARTINS (MATRICULA 227285)

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, com fornecimento de equipamentos e material de limpeza para os eventos: Natal em Blumenau 2024, Sommer Festival 2025 e Páscoa em Blumenau 2025, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e anexos – PROEB.

O objeto será executado através de 03 lotes, sendo os lotes denominados da seguinte maneira:

LOTE 01: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de limpeza, com fornecimento de equipamentos e material de limpeza para o evento: Natal em Blumenau 2024. Conforme tabela de horários contidos na planilha I;

LOTE 02: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de limpeza, com fornecimento de equipamentos e material de limpeza para o evento: Sommer Festival 2025. Conforme tabela de horários contidos na planilha II;

LOTE 03: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de limpeza, com fornecimento de equipamentos e material de limpeza para o evento: Páscoa em Blumenau 2025. Conforme tabela de horários contidos na planilha III;

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum



2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, e por se tratar de contratação anual obrigatória para qualquer edição dos eventos acima mencionados e está no Plano de Contratações Anual.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☐ Não X

2.5. Justificativa da contratação

Os eventos de Natal, Sommer Festival e Páscoa são celebrações significativas que reúnem a comunidade local e visitantes de outras localidades, promovendo o turismo e a economia do município. Para garantir a realização dos eventos de forma organizada e agradável, é essencial contar com serviços de limpeza adequados e eficientes.

Necessidade dos serviços de limpeza durante o evento, é esperado um grande número de participantes, o que implica em um aumento significativo de resíduos e sujeira. Os serviços de limpeza são fundamentais para:

- Manter a Higiene: Garantir a limpeza dos espaços públicos, proporcionando um ambiente saudável e agradável para os participantes.
- Preservar a Imagem do Evento: A limpeza adequada contribui para a boa impressão dos eventos e para a imagem da organização responsável.
- Atender Normas de Segurança: A limpeza regular ajuda a evitar acidentes e promove a segurança dos frequentadores.

Os serviços a serem contratados incluem:

- Limpeza pré-evento: Preparação do local antes do início dos eventos.
- Limpeza durante os eventos: Manutenção da limpeza em áreas de maior circulação.
- Limpeza pós-evento: Remoção de resíduos e restauração do local após a conclusão dos eventos.

A realização de uma licitação para a contratação dos serviços de limpeza oferece diversas vantagens, como:



- **Transparência:** Assegura um processo justo e imparcial na escolha do prestador de serviços.
- **Competitividade:** Possibilita a comparação de propostas, garantindo a escolha da melhor relação custo-benefício.
- **Qualidade dos Serviços:** A seleção de prestadores qualificados, comprometidos com a qualidade, resulta em serviços mais eficientes.

Diante da relevância dos eventos para a comunidade e da necessidade de assegurar um ambiente limpo e seguro, a contratação de serviços de limpeza por meio de licitação é a melhor alternativa. Essa medida garante a transparência e a qualidade dos serviços, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os participantes.

Solicitamos, portanto, a aprovação para o processo licitatório visando a contratação dos serviços de limpeza necessários para os eventos de Natal, Sommer Festival e Páscoa.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A Contratada deverá fornecer e instalar, até 05 (cinco) dias antes do início dos serviços, nas dependências da Contratante, 01 (hum) Relógio de Controle de Ponto Biométrico (impressão digital), sem ônus adicional para o Contratante;

O relógio acima mencionado deverá ter mostrador digital, tipo Biométrico e leitor de código de barras, teclas em padrão telefônico, teclas de função, alimentação: 220V, mecanismo de impressão térmico, com porta de comunicação via pendrive e cabo de rede. Referência HENRY ou similar;

O sistema de controle de frequência deverá registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos empregados dos postos de trabalho, bem como as demais ocorrências, mantendo um controle rigoroso do banco de horas;

Os empregados da Contratada deverão registrar no sistema eletrônico indicado no item anterior, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, bem assim os



intervalos para repouso e alimentação. Além disso, o mencionado sistema deverá aferir o quantitativo de horas de funcionamento de cada colaborador;

A instalação do sistema eletrônico de controle de frequência não exime a Contratada da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos profissionais alocados na prestação dos serviços;

É imprescindível também que a contratada tenha disponibilidade de equipamentos, conforme mencionados no Termo de Referência e mão de obra, de acordo com os prazos estipulados.

2.7. Análise dos riscos da contratação

O único risco inerente a presente contratação é a entrega dos serviços em desconformidade qualitativa na execução dos eventos, fato que prejudicaria a realização regular dos eventos, ato esse que demandaria punição à empresa licitada, conforme previsão legal do edital e instrumento convocatório. Quanto aos pagamentos, somente serão pagas as horas efetivamente trabalhadas, mediante relatório de controle biométrico.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☐ Sim ☒ Não X

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não X

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não haverá processo de pré-qualificação.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não X

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não X



2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

A especificação do objeto e quantitativos é clara e objetiva e está detalhadamente incluída no Termo de Referência do presente processo, bem como os prazos de finalização da execução do serviço, seguindo o que segue abaixo:

- Lavação dos pavilhões;
- Lavação da área externa;
- Limpeza dos pisos dos pavilhões;
- Limpeza do Boulevard;
- Limpeza dos pisos da área externa;
- Limpeza de mesas e bancos;
- Limpeza de palcos e camarins;
- Limpeza dos banheiros (masculino / feminino e necessidades especiais);
- Limpeza de bilheterias (caixas internos e externos + containers);
- Limpeza das portarias (catracas);
- Recolhimento de copos e materiais diversos (áreas internas e externas), com a devida separação entre os materiais.

NATAL EM BLUMENAU 2024

Local: Parque Vila Germânica – Área externa e interna

4/12	
Quarta	20h às 22h
05/12 a 23/12/24	
Segunda a sexta	16h às 22h
Sábados e domingos	10h às 23h
24 e 31/12/2024	
10h às 17h	
25/12/2024	
Quarta	10h às 23h
26/12/24 a 19/01/25	
Segunda a sexta	17h às 22h
Sábados e domingos	10h às 22h

- TOTAL DE HORAS ESTIMADAS NATAL EM BLUMENAU 2024:
4.792 horas aproximadamente



SOMMER FESTIVAL 2025

Local: Parque Vila Germânica – Boulevard e Setor 01

30/1
18h às 2:30
31/jan
18h às 3:30
01/02/2024
18h às 4:00

- TOTAL DE HORAS ESTIMADAS SOMMER FESTIVAL:
665 horas aproximadamente.

PÁSCOA EM BLUMENAU 2025

27/3
19h às 21h
Segunda a sexta
16h às 21h
Sábados, domingos e feriados
10h às 21h
Domingo de Páscoa
15h às 21h

- TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PÁSCOA EM BLUMENAU 2025:
1.921 horas aproximadamente.

3.2. Prazo para início da execução do objeto

- Lote 01 Natal em Blumenau (04 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025);
- Lote 02 Sommer Festival (dias 30 e 31 de janeiro e dia 01 de fevereiro de 2025);
- Lote 03 Páscoa em Blumenau (27 de março a 27 de abril de 2025)

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

- Mobilização Inicial: até 02 (dois) dias antes do início do evento;
- Mobilização Final: até 02 (dois) dias depois do término do evento;

3.4. Local de entrega ou execução

Parque Vila Germânica – Blumenau, SC



3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☐ Não **X**

3.5.1. Garantia exigida do objeto:

Não aplicável.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva:

Não aplicável.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva:

Não aplicável.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?

X Sim ☐ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte?

A empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

acionalização do consumo de energia elétrica e de água;

Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, conforme mencionado no item anterior;

Treinamento dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de água, redução de desperdícios e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte



que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente;

Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº. 1 de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Busca-se por meio do presente manter os elevados padrões de qualidade no quesito limpeza nos eventos de Natal, Sommer Festival e Páscoa em Blumenau, sendo que todos os eventos são considerados os mais limpos e organizados entre todas as festas populares do Brasil, por meio de contrato de prestação de serviço com cálculo por horas trabalhadas, dentro de escopo máximo de contratação de horas para a execução dos eventos.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

Não aplicável

4.3. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência será até o dia 31 de maio de 2025, cobrindo os eventos de 2024 e 2025, e garantindo o prazo necessário para prestação de contas em caso de utilização de verba incentivada para o presente objeto licitado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☐ Não X



5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não X

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:

Não aplicável

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

X ☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

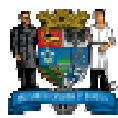
A Contratada deve apresentar lista dos empregados terceirizados, com as respectivas funções e postos de trabalho, a fim de que a Contratante providencie autorização de entrada no local onde ocorrerá os serviços. A Contratada deverá manter sede, filial ou escritório em Blumenau, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários durante os eventos.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A Contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

A existência e atuação da fiscalização da Contratante não exime as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da Contratada no que concerne ao objeto deste contrato.

A atuação da fiscalização pela Contratante não exime a Contratada de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame dos serviços prestados, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.



As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A Contratante poderá solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado, contratado ou preposto da Contratada, que venha a perturbar ou impedir a fiscalização, ou ainda que se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ficando isento da responsabilidade se disso originarse qualquer tipo de ação judicial.

A fiscalização dos serviços ficará sob responsabilidade do servidor designado pela Fundação Proeb:

Fiscal do contrato: Adilson dos Santos – Agente Administrativo - Matrícula 141283

5.3. Obrigações específicas do contratado

Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Projeto Básico e demais anexos:

- a) O controle de qualidade dos serviços e materiais utilizados na prestação dos serviços;
- b) A qualidade dos serviços prestados e a boa apresentação de seus empregados, que deverão trabalhar uniformizados;
- c) O cumprimento de todas as normas impostas pela CONTRATANTE pelo Edital e Contrato respectivo;
- d) O cumprimento das medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidas na Constituição da República, na Consolidação das Leis Trabalhistas (art. 154 a 201), na Lei nº. 6.514 de 27/12/77, na Portaria nº. 3.214 de 08/07/78, da Secretaria de Segurança na Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e nas convenções e recomendações da OIT, ratificadas pelo Brasil;
- e) Apresentar, após o término do prazo de prestação dos serviços, todos os documentos constantes da Lei Municipal nº. 6.155 de 06 de maio de 2003;
- f) Eventuais danos causados a terceiros, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los ou indenizando a solicitante pelo prejuízo causado;
- g) Correção por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as conseqüências de: imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos; falta de solidez ou de segurança dos serviços durante a execução; furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos dos serviços deste contrato; atos seus, de seus



Prefeitura de Blumenau

empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços; acidentes de qualquer natureza com materiais, ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, durante o serviço ou em decorrência dele;

h) A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços;

i) É de responsabilidade da CONTRATADA, eximindo a PROEB fica isenta de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusividade à CONTRATADA;

j) A contratada deverá manter preposto em Blumenau para representá-la pelo período contratado, devendo indicar o nome completo, endereço onde deve ser encontrado, telefone convencional e celular e também deverá indicar um líder de equipe de trabalho, por setor.

k) Fornecer relógio-ponto biométrico e sistema para cadastro de funcionários e controle de acesso, aprovado pela CONTRATANTE, devendo este ser instalado até a segunda quinzena de setembro em local determinado pela PROEB, sendo o gestor do programa a cargo do coordenador de RH da PROEB;

l) Apólice de seguros de responsabilidade civil para prestação de serviços em local de terceiros, para no mínimo de 100 (cem) pessoas, com vigência no mês de dezembro do ano corrente devidamente quitadas. A cobertura da apólice deverá ser para danos materiais, danos corporais e danos morais;

m) Declaração da Companhia de Seguros, atestando que a apólice apresentada no momento da assinatura do contrato terá sua vigência durante o período de sua execução;

n) Os coletes que serão utilizados sobre o uniforme padrão da Empresa, deverão ser aprovados pela Diretoria da PROEB;

o) Apresentar a lista com os nomes dos funcionários 10(dez) dias antes do início da execução dos serviços, constando nome completo, nº. CPF, PIS-PASEP e RG, citando o turno (diurno ou noturno) das atividades do Funcionário;

p) Apresentar cópia da carteira de trabalho no início das atividades dos Funcionários;

q) Lista contendo o nome completo, endereço onde deve ser encontrado, telefone convencional e celular do preposto;

r) Registrar os funcionários de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas, apresentando, ao término do prazo contratual, os documentos exigidos pela Lei Municipal n. 6.155, de 06 de maio de 2003. A licitada deverá obrigatoriamente respeitar o Decreto lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, ou seja, PREVISÃO LEGAL CLT, Art. 71;

s) Fornecer alimentação, transporte, equipamento de proteção individual e uniforme a todos os funcionários;

t) É expressamente proibido que os funcionários fumem ou consumam bebidas alcoólicas durante o horário de serviço;



- u) Os funcionários não poderão entrar e sair com bolsas, sacolas e outros pertences pessoais, sendo que a PROEB fornecerá um local definido para a guarda de tais objetos e a responsabilidade será da empresa licitada;
- v) Os funcionários deverão, durante toda a execução do contrato, estar devidamente uniformizados e protegidos, com equipamentos de proteção individual, de acordo com a legislação de Medicina e segurança do Trabalho;
- w) Após o horário final do fechamento das portarias, poderão ser liberados alguns funcionários, a Diretoria da PROEB, em conjunto com o representante da CONTRATADA, definirá o quantitativo;
- x) Por questão de segurança, os funcionários não poderão trabalhar usando acessórios (brinco, colares, dentre outros) e, sendo o caso, deverão manter os cabelos amarrados;
- y) O local de entrada e saída dos funcionários será na portaria de serviços, a ser definida pela PROEB, controlada por relógio-ponto biométrico, com acompanhamento de fiscal da CONTRATANTE;
- z) Não haverá um horário definido para as refeições, sendo que o local de serviço não deverá ser abandonado sem a prévia comunicação ao coordenador indicado pela administração da PROEB;
- aa) Refazer os serviços que não obedeçam às regras estabelecidas, no prazo razoável, a ser definido pela PROEB no caso concreto;
- bb) Zelar pela disciplina de seus funcionários, pela produtividade e qualidade do serviço;
- cc) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, pelos técnicos da PROEB;
- dd) Assumir suas as despesas decorrentes da execução dos serviços e eventual entrega de materiais, bem como pela correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- ee) Executar os serviços de acordo com os respectivos memoriais descritivos e especificações, os quais somente poderão ser alterados mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- ff) Comparecer em juízo nas ações trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra a PROEB, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação, inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências;
- gg) Indicar junto à PROEB, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, o representante ou preposto da CONTRATADA, para representá-la nos locais de execução dos serviços;
- hh) Substituir imediatamente o empregado que esteja alcoolizado ou sem condições para trabalhar, assim como os que não estiverem cumprindo com suas obrigações;
- ii) O cartão ponto biométrico ficará em poder da CONTRATANTE por 10(dez) dias após o término das atividades da CONTRATADA, para conferência. Após a conferência serão entregues os cartões juntamente com os cálculos individuais dos empregados



que trabalharam, e a CONTRATADA terá 03 (três) dias para eventual questionamento dos cálculos;

jj) Manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;

kk) Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito;

ll) Cumprir as exigências do Código Municipal de Saúde (Lei Complementar nº. 84/1995), Código Estadual de Saúde (Lei nº. 6.320/1983) e respectivos Decretos;

mm) Contratar número mínimo de trabalhadores, de modo que não haja jornada extraordinária (todo o horário à disposição), sendo viável a efetiva fruição dos intervalos intrajornada e interjornada, nos termos da Lei;

nn) Contratar os trabalhadores por meio de contrato por prazo determinado, vedada a opção de contratação temporária ou contratação por experiência, devendo, a final, homologar a rescisão contratual pelo Sindicato profissional respectivo;

oo) Manter livro de inspeção do trabalho no local do evento;

pp) A CONTRATADA somente poderá iniciar a prestação dos serviços após a verificação dos documentos apresentados e a obtenção do Certificado de Funcionamento emitido pelo Centro de Referência e Saúde do Trabalhador – CEREST;

qq) A CONTRATADA declara-se ciente quanto à impossibilidade de práticas intimidatórias, vexatórias e assédio moral, sob pena de responsabilizações previstas em Lei;

rr) A CONTRATADA deverá apresentar declaração de prévia de ciência, pelos responsáveis, coordenadores, encarregados e líderes de setor, de que não podem realizar práticas vexatórias, intimidatórias e assédio moral;

ss) A CONTRATADA deverá respeitar todas as recomendações expedidas pelo MPT – Ministério Público do Trabalho, em especial a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de uma hora e, salvo acordo escrito ou convenção coletiva, não poderá exceder de duas horas, não excedendo de seis horas o trabalho será, entretanto obrigatório um intervalo de quinze minutos, quando a duração ultrapassar quatro horas, bem como que os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho;

5.4. Demais Obrigações do Contratado

5.4.1. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS

A licitante vencedora deverá obrigatoriamente fornecer, os equipamentos, materiais de EPI/EPC e materiais de limpeza e higiene:

1. MATERIAL DE EPI – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR-06) e tem como finalidade evitar danos à saúde e à vida do funcionário.



Prefeitura de Blumenau

2. Dentre os equipamentos de EPI estão:

- a) Proteção da cabeça: capacete, capuz;
- b) Proteção dos olhos e face: óculos, máscaras;
- c) Proteção auditiva: protetor auricular, abafadores;
- d) Proteção respiratória: respirador;
- e) Proteção do tronco: coletes;
- f) Proteção dos membros superiores: luvas, braçadeiras;
- g) Proteção dos membros inferiores: botas, calças, capas de chuva.

3. MATERIAL DE EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva, itens fixos ou móveis, instalados no local de trabalho para a proteção coletiva de todo o evento.

4. EQUIPAMENTOS

a) A empresa vencedora do certame, deverá no ato da assinatura do contrato, comprovar que a empresa possui (de forma própria ou locada) todos os equipamentos abaixo discriminados para otimizar o serviço prestado:

EQUIPAMENTOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Lavadora Sanitizadora - Equipamento multifuncional (pulveriza, enxágua e aspira), com ação química residual prolongada, sem contato direto do operador. Tanque cap. 30lt, potência 1000w. Produtividade 100m ² + 15 objetos sanitários em 20 minutos.	Unidade	1
2	Aspirador Industrial pó e água 75 lt - Equipamento de motor com duplo estágio. Reservatório com 89 lt de inox. Potência 3.600w de aspiração para sólidos e líquidos, com sistema de isolamento acústica para redução dos ruídos.	Unidade	1
3	Lavadora / secadora piso - Equipamento que lava e seca, com tanque de 50litros, produtividade 2.000m ² /h	Unidade	1
4	Relógio Ponto + Software	Unidade	1
5	Rádio portátil VHF/FM HT, com no mínimo cinco watts de potência de saída em RF, com redução de 1 watt, podendo operar faixas de 2 frequências	Unidade	10

OBS: A lista acima é considerada mínima, podendo a contratada ampliar as quantidades a fim de otimizar os serviços.



PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade/por evento
1	Água sanitária 5 litros	Bombona	35
2	Álcool etílico 70% 5 litros	Bombona	10
3	Balde plástico 20 L	Unidade	10
4	Borrifador	Unidade	10
5	Desinfetante 5 litros	Bombona	60
6	Escova para vaso sanitário c/ suporte	Unidade	12
7	Esponja dupla face	Unidade	20
8	Pano p/ limpeza das mesas	Unidade	5.00
9	Pá p/lixo com cabo	Unidade	15
10	Álcool gel	Bombona	5
11	Rodo alumínio 40cm	Unidade	10
11	Rodo alumínio 60cm	Unidade	10
13	Rodo alumínio Propulsor	Unidade	10
14	Sabonete líquido 5 litros	Bombona	15
15	Saca trad. algodão (pano de chão)	Unidade	300
16	Saco plástico verde ou azul 250L (lixo) – 90x115x0,09	Unidade	500
17	Saco plástico preto 250L (lixo) – 90x115x0,09	Unidade	500
18	Saco plástico verde ou azul 150L (lixo) – 90x85x0,08	Unidade	800
19	Saco plástico preto 150L (lixo) – 90x85x0,08	Unidade	800
20	Saco plástico verde ou azul 60L (lixo)– 65x60x0,06	Unidade	250
21	Saco plástico preto 60L (lixo) – 65x60x0,06	Unidade	250
22	Saco plástico preto 20L (lixo) – 40x45x0,04	Unidade	600
23	Vassoura de nylon	Unidade	12

OBS: A lista acima é considerada estimativa, com base nas edições anteriores dos eventos, porém a contratada não poderá deixar faltar nenhum dos produtos, durante todo o evento. Após o encerramento dos eventos, todos os produtos de limpeza que por ventura não foram utilizados, os mesmos não serão devolvidos a empresa contratada.



5.5. Obrigações específicas do Município

Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Projeto Básico e demais anexos:

- a) Efetuar o pagamento do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Notificar a CONTRATADA caso a execução dos serviços que esteja em desacordo com o estabelecimento neste Edital, para que regularize no prazo de 02(duas) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- c) Exigir o afastamento de qualquer empregado que esteja alcoolizado ou sem condições para trabalhar, assim como os que não estiveram cumprindo com suas obrigações;
- d) Controlar e acompanhar toda a execução do contrato;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
- g) Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- h) Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- i) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como: I - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados; ou II- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- j) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências;
- k) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato;
- l) Propiciar acesso aos empregados da Contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- m) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- n) Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;



- o) Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;
- p) Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do fiscal do contrato, cientificando o preposto da Contratada e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;
- q) Acompanhar a entrega dos uniformes, quando for o caso, rejeitando os que não apresentarem boa qualidade e perfeito caimento nos profissionais, ou ainda os que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- r) Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- s) Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

5.6. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim X ☒ Não

5.7. Quais são os requisitos posteriores à execução?

Não aplicável.

5.8. Infrações e penalidades do Contrato

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente	Mínimo de um ano e no



devidamente justificado.	máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.9. Matriz de riscos

Não aplicável.

5.10. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

5.11. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não X

5.11.1. Método de resolução de controvérsias:

Não aplicável

5.11.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:



Não aplicável

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

- a) Os pagamentos serão efetuados em até 28 dias subsequentes a execução de cada evento;
- b) Em caso de pagamento por verbas incentivadas, o mesmo será realizado apenas após a publicação no DOU – Diário Oficial da União, e ajustados de acordo com o prazo de captação fixado pelo Ministério da Cultura;
- c) Em hipótese alguma serão realizados pagamentos antecipados;
- d) Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato;
- e) A necessidade de agentes de limpeza e horas estimadas encontra-se no anexo I, II e III deste processo;
- f) O horário final poderá ser alterado, ampliado ou diminuído conforme a necessidade do evento;
- g) A quantidade de horas estimadas foi baseada conforme os horários oficiais dos eventos de Natal, Sommer Festival e Páscoa em Blumenau;
- h) Somente serão pagas às horas efetivamente trabalhadas, através da leitura do sistema de software de ponto eletrônico fornecido pela contratada;
- i) A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para pagamento se reiniciarão a partir da data de reapresentação;
- j) O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual;
- k) Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo a parcela controversa, desde que útil e aceita pelo contratante;
- l) Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores poderão ser descontados dos pagamentos seguintes, desde que não caiba mais recurso da decisão que determinou aplicação de multa no processo administrativo específico;
- m) Em caso de atraso nos pagamentos, o contratado terá direito à atualização monetária dos valores inadimplidos, considerando, para tanto, os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do INPC, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:
$$EM = VP (0,00016438 \times N + I), \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e
I = Variação do INPC no período de atraso;



o) Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

INPC (IBGE)

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra

Os preços propostos não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses, na forma do §1º do artigo 28, da Lei 9.069, de 29 de junho de 1995.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não X

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não aplicável.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não X

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não aplicável.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não aplicável.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não X

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório



Não será permitido recebimento provisório.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo

Não aplicável.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☐ Sim ☐ Não X

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☐ Não X

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não aplicável.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não aplicável.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☐ Não X

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não aplicável.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não aplicável.

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☐ Não X

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Não aplicável



7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não aplicável.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não X

8.1. Rito de seleção

Pregão

8.1.1. Forma da seleção

☐ Presencial ☒ Eletrônica X

8.1.2. Local do certame:

Comprasbr.com.br

8.2. Critério de julgamento

Menor preço

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☒ X ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

LOTE 01: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de limpeza, com fornecimento de equipamentos e material de limpeza para o evento: Natal em Blumenau 2024. Conforme tabela de horários contidos na planilha I;

LOTE 02: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de limpeza, com fornecimento de equipamentos e material de limpeza para o evento: Sommer Festival 2025. Conforme tabela de horários contidos na planilha II;



LOTE 03: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de limpeza, com fornecimento de equipamentos e material de limpeza para o evento: Páscoa em Blumenau 2025. Conforme tabela de horários contidos na planilha III;

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?

Não aplicável.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica

Não aplicável.

8.3. Modo de disputa

Fechado

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☐ Não, rito procedimental comum X

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não aplicável.

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não aplicável.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

X ☐ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:

Planilhas de composição de custos e Composição de BDI.



8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

X ☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

X ☒ Índices contábeis

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:

1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade.

2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou conforme legislação vigente, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de realização da Licitação. O Balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial; as demais empresas deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro Diário e folha em que cada Balanço se acha regularmente transcrita (com fotocópia da página de abertura e encerramento do Livro Diário).

3. A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os índices calculados):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento



AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido
AT = Ativo Total

Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:
Liquidez Geral, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);
Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);
Grau de Endividamento, igual ou menor a 1,00 (um vírgula zero).

4. As empresas concorrentes deverão apresentar os índices calculados.

8.7.2. Qualificação técnica:

8.7.2.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional: A empresa licitante deverá apresentar 01 (um) atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, por execução de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação, ou seja, serviços de LIMPEZA em eventos de grande porte para pelo menos 20.000 (vinte mil) pessoas e no mínimo 5.000 (cinco mil) horas trabalhadas em um mesmo evento, em ambiente aberto e fechado. Obs.: Não serão aceito atestados, onde os serviços foram prestados em eventos ou feiras a céu aberto.

8.7.2.2. Comprovação de que a licitante cumpre e segue as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, através da apresentação do Registro do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emitida pela DRT – Delegacia Regional do Trabalho – do Ministério do Trabalho, de acordo com o item 4.1 e do código 81.21-4 do Quadro I da NR4. Tendo como finalidade, promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador;

8.7.2.3. Caso a licitante não necessitar vínculo junto a SESMT (conforme Tabela da NR 4) apresentar Declaração contendo esta informação, o numero de funcionários efetivos e contratados temporariamente e o CAGED da empresa, comprovando o numero de funcionários efetivos e contratados temporariamente, dos últimos 02 (dois) meses. Os documentos devem ser assinados pelo responsável da empresa, com carimbo, nome e assinatura;



8.7.2.4.A licitante deverá comprovar a posse da Licença de Funcionamento de estações móveis e fixas de sistema de rádio comunicação ou contrato de prestação de serviço com empresa autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que preste serviço de sistema de rádio de comunicação de rádio frequência VHF/UHF, com comunicação em grupo de rede de rádio e transmissão simultânea entre os mesmos, no Município de Blumenau/SC, indicando a frequência autorizada, com cobertura de 100% das dependências da VILA GERMÂNICA – PROEB – exigência em concordância com decisão do TCE/ SC – Processo @LCC 23/00290604;

8.7.3. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não X

8.7.3.1. Qual a entidade profissional:

Não aplicável

8.7.4. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

X ☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:

Não aplicável.

8.7.4.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim X ☒ Não

8.7.4.2.1. Limite de atestado de subcontratado?

Não aplicável.

8.7.4.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim X ☒ Não

8.7.4.4. Quais são os documentos hábeis?

Não aplicável.



8.7.5. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☐ Não X

8.7.5.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional:

Não aplicável.

8.7.5.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não X

8.7.5.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não aplicável.

8.7.5.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não X

8.7.5.5. Quais são os documentos hábeis?

Não aplicável.

8.7.6. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☐ Não X

8.7.6.1. Qual o requisito previsto em lei especial?

Não aplicável.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☐ Não X

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não aplicável

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?



☐ Sim ☒ Não X

8.9.1. Qual o limite de consorciados?

Não aplicável.

8.10. Infrações e penalidades no certame

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer	Mínimo de quatro anos e no



natureza.	máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional **X**

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão

Não aplicável.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☐ Não **X**

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

X ☐ Sim ☐ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não aplicável

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☐ Não **X**

10.1. Regime de execução do contrato

Empreitada por preço unitário



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:

Para fins de composição da estimativa do valor máximo da contratação, a Fundação Proeb solicitou orçamentos com diversas empresas do ramo para a prestação do serviço ora mencionado, porém, estando estes orçamentos com valores bastante elevados, muito superiores aos valores contratados para os mesmos serviços na edição dos eventos passados, definimos para fins de composição do mapa de preços, principalmente por questões de economicidade, redução e otimização das despesas de custeio, neste caso, a Fundação Promotora de Exposições de Blumenau, usou como base o valor adjudicado através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 048 realizado para a 39ª Oktoberfest, cujo valor foi adjudicado em R\$ 39,90/hora.

Neste contexto, os valores máximos estabelecidos para cada evento é o seguinte:

- a) NATAL EM BLUMENAU 2024: R\$ 191.200,80;
- b) SOMMER FESTIVAL 2025: R\$ 26.533,50;
- c) PÁSCOA EM BLUMENAU 2025: R\$ 76.647,90.

11.2. Data da conclusão da formação de preço:

2 de outubro de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não X



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Dotação: 2024/14 – Fundação Promotora de Exposições de Blumenau - PROEB

Programa de Trabalho: 28.01.23.695.0080.2557 - Manut. das atividades de outros eventos

Fonte de Recurso: 1501 – Outros Rec. Não Vinculados

Rubrica Item: 3.3.90.39.78.01.00.00.00 – LIMPEZA/CONSERVAÇÃO PREDIAL – DIVERSOS ORGÃOS.

APROVAÇÃO Blumenau - SC, 2 de outubro de 2024.

Guilherme Benno Guenther – Diretor Geral PROEB